

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2279

**REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. Patrus Ananias)**

**Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em
Defesa da Soberania Nacional**

Sr. Presidente,

Nos Termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional. Informo que encaminho, anexo, a Ata de Fundação e o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional.

Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 3º, informamos a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em referência funcionará com o nome já indicado – Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional – e o deputado abaixo assinado a representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretoria.

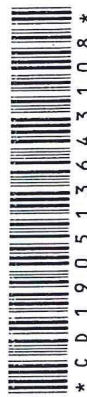
28 AGO. 2019

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2019

Patrus Ananias

Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG



Ata da Reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional

No dia 27 de agosto de 2019, às 11h30, no Gabinete do Senadora Zenaide Maia, em Brasília-DF, reuniu-se a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional, para discutir o relançamento da Frente e sua organização interna. Estavam presentes o Deputado Patrus Ananias (PT/MG), Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), Márcia Abreu, representante do gabinete do Senador Jean Paul (PT/RN) e Samuel Gomes, rerepresentando a Liderança do Partido Republicano da Ordem Social, PROS.

O Deputado Patrus Ananias iniciou a reunião expondo os objetivos da Frente, estatuto e considerações sobre a necessidade de uma Frente Nacional forte que combata a entrega do patrimonio público do nosso país.

Logo após a apresentação, os parlamentares e representantes presentes se prontificaram a auxiliar no que for preciso para as atividades de estruturação da Frente, saudando a iniciativa de sua criação.

Na sequência, foi definido que o ex-senador Roberto Requião será o Presidente de Honra da Frente. Haverá, também, um parlamenar representando cada Estado para dinamizar os trabalhos. Definiu-se que a Secretaria-Geral da Frente será exercida pelo Deputado Patrus Ananias.

A Frente contará com uma Secretaria de Eventos e Mobilização, sendo todos os cargos exclusivos de parlamentares.

Ficou decidido que o lançamento será realizado, no dia 04 de setembro de 2019, em Brasília, durante o Seminário pela Soberania Nacional e Popular, nas dependências do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de agosto de 2019.



Patrus Ananias

Deputado Federal (PT/MG)

Secretário-Geral da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional, doravante designada neste Estatuto como Frente é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada.

Artigo 2º - A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo território nacional.

Artigo 3º - A Frente, integrada e dirigida por Senadores da República e Deputados Federais filiados, obedecidas as normas estabelecidas pela Mesa do Congresso Nacional para esse fim, tem por finalidade a defesa da soberania nacional e postulados democráticos de Direito.

Artigo 4º - É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - Compõem a FRENTE

I – Assembleia Geral, composta de Senadores e Deputados Federais filiados à Frente;

II – Diretoria, composta por Deputados Federais e Senadores

III – Conselho, composto por organizações, órgãos e entidades públicos e privados, membros do Poder Legislativo Estadual e Municipal, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Artigo 6º - Compete à Assembleia Geral;

I – eleger ou destituir os membros da Diretoria da Frente;

II – aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;

III – promover alterações necessárias a este Estatuto;

IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Secretário-Geral, Secretário de Eventos e Mobilização, Vice-Presidente e de um Parlamentar representante por Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Frente contará, com um Presidente de Honra que será indicado pela Diretoria e referendado pelo Conselho.

Artigo 8º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 9º - Compete à Diretoria:

I – Organizar o programa de atividades da Frente;

II – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;

III – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

IV – Promover iniciativas que facilitem a integração entre a Frente e os diferentes segmentos da sociedade interessados no tema;

V – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente;

VI – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos a ela relacionados.

VII – Promover, no âmbito da diplomacia parlamentar, o intercâmbio com organismos congêneres em nível internacional, com ênfase no estímulo à integração latino-americana

Artigo 10 – A Secretaria, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente.

Artigo 11 – Compete à Secretaria:

I – Prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II – Implantar as Diretrizes Estratégicas de ação definidas pela Diretoria;

III – Acompanhar as matérias e os temas de interesse geral da defesa nacional nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

IV - Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos do Poder Executivo e dos centros de estudos voltados para o tema, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – Divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes;

VI – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;

VII – Executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;

VIII – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares e membros do Conselho;

IX – Incrementar o intercâmbio com as comissões e os Gabinetes dos Parlamentares do Congresso Nacional;

X – Incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU) e com O Ministério Público Federal (MPF);

XI – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

XII – Outras atribuições que lhe forem designados pela Diretoria.

Artigo 12 – Compete ao Conselho:

I – Acompanhar e analisar temas propostas pela Frente

II – Propor temas específicos para o debate na Frente

III – Aportar conhecimentos para os debates da Frente

IV – Realizar estudos, elaborar propostas e oferecer subsídios à Frente

V – Realizar recomendações e pareceres sobre temas específicos a serem submetidos à Frente

VI – Ampliar a articulação de entidades da sociedade civil e governamentais com a Frente

VII – Integrar programas e projetos vinculados aos assuntos de interesse da Frente

§ 1º - Para realizar suas competências estatutárias, poderão participar do Conselho da Frente organizações, órgãos e entidades públicos e privados, assim como representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 2º - Entidades da sociedade civil e cidadãos poderão aderir a frente e serão considerados como membros efetivos.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 14 – Ao Presidente incumbe:

I – representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Parágrafo único – Por proposição do Presidente, à Diretoria, poderá ser aprovada a indicação, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional, sem remuneração, para subsidiar as iniciativas que a Frente forme ou apoie.

Artigo 15 – Ao Vice-Presidente incumbe:

I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

PARAGRAFO ÚNICO – Será escolhido um(a) Parlamentar responsável por Estado, para representar a Frente.

Artigo 16 – Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 17 – Ao Secretário de Eventos e Mobilização incumbe articular os eventos e mobilização da sociedade para o alcance dos objetivos para os quais a Frente foi instituída.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 19 – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte no mínimo de 50% de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 20 – Os cargos de dirigentes da Frente não serão remunerados.

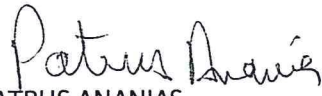
Artigo 21 – As eleições para os cargos de dirigentes da Frente ocorrerão anualmente no mês de março.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 – A primeira Diretoria será eleita logo após a aprovação do presente Estatuto.

Artigo 23 – Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, reading "Patrus Ananias". The signature is written in a cursive style with a large initial 'P'.

PATRUS ANANIAS

Deputado Federal – PT/MG

Com o objeto de defender, discutir e envolver o parlamento e a sociedade civil no debate sobre a soberania nacional, os deputados e senadores estão propondo a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional e Territorial, com base na Constituição Federal.

Manifesto pela Soberania Nacional

1. O fundamento da democracia brasileira é a soberania, inscrito solenemente no Artigo 1º da Constituição.
2. Este mesmo Artigo Primeiro estabelece solenemente que todo Poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.
3. A soberania é o direito inalienável e a capacidade da sociedade brasileira de se organizar de acordo com sua história e características sociais para promover o desenvolvimento de todo o seu povo, de forma justa, próspera, democrática e fraterna.
4. Esta soberania não pode ser limitada por políticas ocasionais que a comprometam e que dificultem a autodeterminação do Brasil e sua capacidade de resistir a tentativas de interferência externa.
5. A renúncia a certos direitos invioláveis, tais como o direito de organizar seu Estado e sua sociedade de forma a promover o desenvolvimento, é inadmissível.
6. Assim, cabe ao Congresso Nacional, integrado por representantes eleitos pelo povo brasileiro, garantir a soberania, o desenvolvimento e a independência nacional.

7. A organização de uma Frente Parlamentar de Defesa da Soberania se justifica na medida que Estados subdesenvolvidos como o nosso enfrentam sempre a ação de Estados mais poderosos para que reduzam sua soberania, enquanto esses Estados defendem e preservam com todo o empenho sua própria soberania.
8. Os eixos principais de ação da Frente Parlamentar serão a defesa
- da exploração eficiente dos recursos naturais, entre eles o petróleo, para a promoção do desenvolvimento;
 - da construção de uma infraestrutura capaz de promover o desenvolvimento;
 - da contribuição da agricultura para a alimentação do povo e as exportações;
 - do capital produtivo nacional e de um sistema de crédito que tenha como objetivo seu fortalecimento;
 - do emprego e do salário do trabalhador brasileiro;
 - de um sistema tributário mais justo;
 - de Forças Armadas capazes de defender nossa soberania;
 - de uma política externa independente.

Brasília, 27 de agosto de 2019


PATRUS ANANIAS

DEPUTADO FEDERAL PT/MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

10/09/2019 12:40:41

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2279/2019
Autor da Proposição: PATRUS ANANIAS E OUTROS
Data de Apresentação: 28/08/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	232	(+ 27 Senadores)
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	110	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	348	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
4	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALAN RICK	DEM	AC
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
11	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
12	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
13	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
14	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
15	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
16	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
17	ALIEL MACHADO	PSB	PR
18	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
19	ALUISIO MENDES	PSC	MA
20	ANDRÉ ABDON	PP	AP
21	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
22	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
23	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
24	ANÍBAL GOMES	DEM	CE

25	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
26	ASSIS CARVALHO	PT	PI
27	ÁTILA LINS	PP	AM
28	ÁTILA LIRA	PSB	PI
29	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
30	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
31	BACELAR	PODE	BA
32	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
33	BETO FARO	PT	PA
34	BETO ROSADO	PP	RN
35	BIA CAVASSA	PSDB	MS
36	BIBO NUNES	PSL	RS
37	BILAC PINTO	DEM	MG
38	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
39	BOHN GASS	PT	RS
40	BOSCO COSTA	PL	SE
41	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
42	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
43	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
44	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
45	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
46	CARLOS VERAS	PT	PE
47	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
48	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
49	CÉLIO MOURA	PT	TO
50	CELSO MALDANER	MDB	SC
51	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
52	CELSO SABINO	PSDB	PA
53	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
54	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
55	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
56	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
57	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
58	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
59	CRISTIANO VALE	PL	PA
60	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
61	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
62	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
63	DARCI DE MATOS	PSD	SC
64	DAVID SOARES	DEM	SP
65	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
66	DELEGADO PABLO	PSL	AM
67	DENIS BEZERRA	PSB	CE
68	DIEGO GARCIA	PODE	PR
69	DOMINGOS NETO	PSD	CE
70	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
71	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
72	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
73	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC

74	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
75	EDIO LOPES	PL	RR
76	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
77	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
78	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
79	EFRAIM FILHO	DEM	PB
80	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
81	ELIAS VAZ	PSB	GO
82	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
83	ENIO VERRI	PT	PR
84	ENRICO MISASI	PV	SP
85	ERIKA KOKAY	PT	DF
86	EROS BIONDINI	PROS	MG
87	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
88	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
89	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
90	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
91	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
92	FABIO REIS	MDB	SE
93	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
94	FÁBIO TRAD	PSD	MS
95	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
96	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
97	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
98	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
99	FLORDELIS	PSD	RJ
100	FRANCISCO JR.	PSD	GO
101	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
102	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
103	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
104	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
105	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
106	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
107	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
108	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
109	GUILHERME DERRITE	PP	SP
110	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
111	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
112	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
113	HELDER SALOMÃO	PT	ES
114	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
115	HÉLIO LEITE	DEM	PA
116	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
117	HUGO LEAL	PSD	RJ
118	IGOR TIMO	PODE	MG
119	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
120	IVAN VALENTE	PSOL	SP
121	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
122	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP

123	JÉSSICA SALES	MDB	AC
124	JOÃO DANIEL	PT	SE
125	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
126	JORGE SOLLA	PT	BA
127	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
128	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
129	JOSÉ NUNES	PSD	BA
130	JOSÉ RICARDO	PT	AM
131	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
132	JUAREZ COSTA	MDB	MT
133	JÚLIO CESAR	PSD	PI
134	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
135	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
136	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
137	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
138	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
139	LEANDRE	PV	PR
140	LÉO MORAES	PODE	RO
141	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
142	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
143	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
144	LINCOLN PORTELA	PL	MG
145	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
146	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
147	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
148	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
149	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
150	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
151	LUIZIANNE LINS	PT	CE
152	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
153	MARA ROCHA	PSDB	AC
154	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
155	MARCELO MORAES	PTB	RS
156	MARCELO NILO	PSB	BA
157	MARCELO RAMOS	PL	AM
158	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
159	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
160	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
161	MARCON	PT	RS
162	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
163	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
164	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
165	MARLON SANTOS	PDT	RS
166	MAURO LOPES	MDB	MG
167	MAURO NAZIF	PSB	RO
168	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
169	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
170	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
171	NILTO TATTO	PT	SP

172	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
173	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
174	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
175	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
176	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
177	PADRE JOÃO	PT	MG
178	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
179	PATRUS ANANIAS	PT	MG
180	PAULÃO	PT	AL
181	PAULO AZI	DEM	BA
182	PAULO GUEDES	PT	MG
183	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
184	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
185	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
186	PEDRO UCZAI	PT	SC
187	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
188	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
189	PINHEIRINHO	PP	MG
190	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
191	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
192	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
193	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
194	REGINALDO LOPES	PT	MG
195	RICARDO GUIDI	PSD	SC
196	RICARDO IZAR	PP	SP
197	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
198	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
199	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
200	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
201	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
202	RUBENS OTONI	PT	GO
203	RUI FALCÃO	PT	SP
204	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
205	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
206	SANDERSON	PSL	RS
207	SANTINI	PTB	RS
208	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
209	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
210	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
211	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
212	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
213	TED CONTI	PSB	ES
214	TEREZA NELMA	PSDB	AL
215	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
216	TITO	AVANTE	BA
217	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
218	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
219	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
220	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA

221 VANDER LOUBET	PT	MS
222 VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
223 VICENTINHO	PT	SP
224 VITOR LIPPI	PSDB	SP
225 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
226 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
227 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
228 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
229 ZÉ CARLOS	PT	MA
230 ZÉ NETO	PT	BA
231 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
232 ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ACIR GURGACZ
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANGELO CORONEL
- 4 ANTONIO ANASTASIA
- 5 CHICO RODRIGUES
- 6 DARIO BERGER
- 7 EDUARDO BRAGA
- 8 ESPERIDIÃO AMIN
- 9 HUMBERTO COSTA
- 10 JAQUES WAGNER
- 11 JEAN PAUL PRATES
- 12 LASIER MARTINS
- 13 LUCAS BARRETO
- 14 MARCELO CASTRO
- 15 MARCOS ROGERIO
- 16 MECIAS DE JESUS
- 17 NELSON TRAD
- 18 PAULO PAIM
- 19 PAULO ROCHA
- 20 PLÍNIO VALÉRIO
- 21 RANDOLFE RODRIGUES
- 22 REGUFFE
- 23 RODRIGO PACHECO
- 24 ROGÉRIO CARVALHO
- 25 ROSE DE FREITAS
- 26 TASSO JEREISSATI
- 27 TELMÁRIO MOTA



Câmara dos Deputados

REQ 2.279/2019

Autor: Patrus Ananias

**Data da
Apresentação:** 28/08/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 10/09/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

